



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.465

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 1693 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0499/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCUS FERREIRA SOARES, Agente Técnico de Pagamento, matrícula nº 127.831-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Osvaldo Pessoa, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11044

Portaria nº 1694 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0499/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ASSIS FERREIRA DE LIMA FILHO, Assistente de Administração, matrícula nº 139.063-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Riachão do Poço, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gal. Wanderley, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11062

Portaria nº 1695 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0499/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL SOUZA E SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 90.900-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo de Ensino Supletivo-NAS-UFPB, para o Instituto Dom Aduato, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11243

Portaria nº 1696 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0499/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GIOVANNY DE SOUSA LIMA, Consultor Técnico, matrícula nº 80.098-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcante Gomes, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 1697 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEBASTIAO VIEIRA DE MELO, Regente de Ensino, matrícula nº 76.841-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Obdulio Dantas, em Catolé do Rocha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11049

Portaria nº 1698 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZIMAR BASTOS LISBOA, Professor, matrícula nº 131.212-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anita Garibaldi, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Gomes, ambas na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11170

Portaria nº 1699 João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEANE DE LIMA E SILVA, Professor, matrícula nº 143.979-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Frederico Lundgren, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Luiz Gonzaga Burity, ambas na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058 UTB: 11129

Portaria nº 1700

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ILKA MARIA GOMES	131.072-1	EEEEJF JUSCELINO KUBITCHEK, CAPITAL.	EEEEJF CASTRO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11064
VANDETE COSTA SOUZA	133.816-1	EEEEJF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, CAPITAL.	EEEEJF CORAÇÃO DIVINO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11072
FRANCISCA COSTA CLAUDINO FONTE	73.974-0	EEEEJF CAPISTRANO DE ABREU, CAPITAL.	EEEEJF GUSTAVO CAPANEMA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11056
JUDITE GUEDES DE AQUINO	84.946-4	EEEEJF CORAÇÃO DIVINO, CAPITAL.	EEEEJF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11095

Portaria nº 1701

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
LUIZA VALDEVINO LIMA	76.133-8	EEEEJF PROF. GETULIO CESAR R. GUEDES, PEDRAS DE FOGO, CAPITAL.	EEEEJF FRANCISCO CAMPOS CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11068
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	84.817-4	EEEEJF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL.	EEEEJF PROFª CARMELITA PEREIRA GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11022
ELIZABETE DO ESPIRITO SANTO REIS	141.057-1	EEEEJF MONS. ODILON COUTINHO, CAPITAL.	EEEEJF SANTOS DUMONT, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11071
CELI MARIA FERREIRA CUNHA	146.449-3	EEEEJF LILIOSA DE PAIVA LEITE, CAPITAL.	EEEEJF JOSE BAPTISTA DE MELO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11042
JAQUELINE DA SILVA TITO	144.798-0	EEEEJF LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY, CAPITAL.	EEEEJF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11027
MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	142.116-6	EEEEJF ANTONIO BENVINDO, GUARABIRA.	EEEEJF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11035
GIOVANA LIMA PALMEIRA	130.846-7	EEEEJF PROFª DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL.	EEEEJF PROFª CONCITA BARROS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11102

Portaria nº 1702

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARINILSE DA SILVA	141.877-7	EEEEJF PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, ALHANDRA.	EEEEJF PRES. COSTA E SILVA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11065
MARIA DE FATIMA MELO GARCIA	78.124-0	EEEEJF MARCILIO DIAS, CAPITAL.	EEEEJF PE. ZE COUTINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11051
ROSANA BARROS FIGUEIREDO	78.431-1	EEEEJF URSULA LIANZA, CAPITAL.	EEEEJF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11027
MARIA OCELIA GUIMARAES DE FARIAS	72.186-7	EEEEJF ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, CONDE.	EEEEJF PREFEITO OSVALDO PESSOA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11084
KEYLA MAGDA PAULINO LIMA	137.641-1	EEEEJF PROFª MARIA JACY COSTA, CAPITAL.	EEEEJF DE JOVEM E ADULTO PROF. GERALDO LAFAYETE BEZERRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11259
EDMEA MARIA XAVIER DOS SANTOS	130.819-0	EEEEJF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11247
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS ARRUDA	130702-9	EEEEJF PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES, CAPITAL.	EEEEJF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076

Portaria nº 1703

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 323/07-1ª RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
JOAO BARBOSA DA SILVA	134.504-4	EEEE JOAO CAETANO BAYEUX.	EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11105
ALEUDO LOPES DE ALENCAR	126.924-1	EEEE DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, CAPITAL.	EEEEEFM PROF. OLIVIO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11081
ARCILA MARIA BORBA PAIVA	126.993-3	CENTRO ESTADUAL DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO-CENATED, CAPITAL.	LYCEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 1704

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 323/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA IRACI PEREIRA DE BRITO	86.261-4	EEEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO, SANTA RITA.	EEEEFM ENEAS CARVALHO, SANTA RITA. UPG: 033 UTB: 11134
GENOZELIA TIBURCIO DA SILVA	141.844-1	EEEE LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, SANTA RITA.	EEEE ALINE DA SILVA MADRUGA, SANTA RITA. UPG: 033 UTB: 11155

Portaria nº 1705

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 323/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	86.087-5	EEEEFM JOAO ROBEETO BORGES DE SOUSA, CAPITAL.	EEEE PROFª MARIA JACY COSTA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11043
SONIA MARIA DA SILVA	131.071-2	EEEEEF PROPª MARIA BRONZEADO MACHADO, CAPITAL.	EEEEFM PROF. JOSE BAPTISTA DE MELO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11042
TELMA FERREIRA DA SILVA	141.902-1	EEEE ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, ALHANDRA.	EEEE DOM JOSE MARIA PIRES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11141

Portaria nº 1706

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 323/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	141.955-2	EEEEEF PROF. ANIBAL MOURA, CABEDELO.	EEEE JOAO XXIII, CABEDELO. UPG: 073 UTB: 11148
MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	114.126-1	EEEEEF PEDRO AMERICO, CABEDELO.	EEEE JOAO XXIII, CABEDELO. UPG: 073 UTB: 11148

Portaria nº 1707

João Pessoa, 12 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 0499/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviço, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUZA	128.871-7	EEEEEF MARIA QUITERIA, CAPITAL.	EEEE DES. BOTO DE MENEZES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11041
JOSEFA AGRIPINO LIRA DE FRANÇA	91.348-1	EEEE PROF. ANTONIO GARCEZ, MAMANGUAPE.	EEEE PE. ZE COUTINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11051
DALVANIRA OLIMPIO NOGUEIRA	136.327-1	EEEEEF PROF. ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL.	EEEE TENENTE LUCENA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11007
ANA DE FATIMADA SILVA SOUZA	96.119-1	EEEE PROF. CELESTIN MALZAC, CAPITAL.	EEEEEF PORPª ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11018
ELEONORA ELISA DE CARVALHO PEREIRA	129.942-5	EEEE JOAO URSULO, SANTA RITA.	EEEEFM PORPª DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11107


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Controlaria Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2007-CGE

João Pessoa, 12 de março de 2007.

Estabelece critérios para seleção dos Auditores de Contas Públicas a ser indicados representantes da Controladoria Geral do Estado nos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A seleção dos Auditores de Contas Públicas para indicação como representantes da Controladoria Geral do Estado nos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais, será efetuada anualmente até o dia 10(Dez) de março pela Coordenação Geral de Auditoria (Gerência Executiva de Auditoria de Gestão) e terá como base os critérios definidos nesta portaria.

Art. 2º Até o dia 28(vinte e oito) de fevereiro de cada exercício será aberto as inscrições para os auditores interessados na participação e/ou renovação dos seus mandatos nos Conselhos Fiscais das empresas estatais.

Art. 3º A indicação dos Auditores selecionados será para o mandato de um ano conforme estabelecido na Lei 6.404/76, podendo ser renovado por até duas vezes, obedecendo aos critérios de seleção definidos por esta portaria.

Art. 4º A seleção dos conselheiros será efetuada com base na pontuação obtida, resultado da avaliação dos seguintes fatores:

- Resultado anual da Avaliação da GPCIN (Portaria 001/2006 SEAD/CGE);
- Cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal previsto no item "b" do Manual do Conselho Fiscal, aprovado pela Portaria nº 013/2006;
- Habilitação profissional;
- Participação anual em cursos de extensão na área de finanças, contábil e tributária; e

e) Currículo Profissional.

Art. 5º A pontuação atribuída para cada requisito será de até 20(vinte) pontos, na forma do disposto do anexo único.

Art. 6º Para os auditores inscritos que não puderem ser avaliados pelo critério definido no item "b" do artigo anterior, será atribuído à média das notas aferidas nos demais itens.

Art. 7º Serão selecionados os auditores que obtiverem a maior pontuação, sendo indicados para as empresas de maior a menor receita, nesta ordem, de acordo com a classificação da pontuação aferida.

Art. 8º Nos casos em que o auditor obtiver pontuação que o classifique para empresa em que estiver concluído o terceiro mandato consecutivo, o mesmo será indicado para a próxima empresa na ordem previsto no artigo 7º.

Art. 9º A avaliação do cumprimento do item "b" do artigo 4º será efetuada anualmente por um Auditor designado pela Coordenação Geral de Auditoria (Gerência Executiva de Auditoria de Gestão).

Art.10 Ocorrendo empate na pontuação entre os auditores, o desempate será efetuado por sorteio.

Art. 11 Independente dos prazos fixados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, no exercício de 2007, a Coordenação do Núcleo de Auditoria fará uso dos critérios estabelecidos nesta Portaria para selecionar e indicar os Auditores de Contas Públicas para, em nome da CGE, comporem os Conselhos Fiscais das Empresas Estatais.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO (Critérios Pontuação)

Fator	Critérios	Pontos
(A) Resultado Anual da Avaliação da GPCIN.	Sem reduções na pontuação aferida nos quatro trimestres.	20
	Redução da pontuação em pelo menos 1 trimestre.	15
	Redução em dois trimestres.	10
	Redução em mais de dois trimestres.	00
(B) Cumprimento do Plano Anual de Trabalho disposto no Manual do Conselho Fiscal.	Cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal (Item B do Manual)	20
	Não Cumprimento do Plano Anual de Trabalho.	00
(C) Habilitação Profissional.	Graduação em Ciências Contábeis ou Pós Graduação com enfoque na área Contábil/Financeira (Privada).	20
	Graduação em Administração, Economia e Engenharia.	15
	Graduação em outras áreas.	10
(D) Participação anual em cursos de extensão na área de finanças, contábil e tributária.	Participação comprovada em mais de um curso de extensão nas áreas de Contabilidade (Privada), Finanças e/ou Tributos, com carga horária mínima de 4(quatro) horas.	20
	Participação comprovada em pelo menos um curso de extensão nas áreas de Contabilidade (Privada), Finanças e/ou Tributos, com carga horária mínima de 4(quatro) horas.	15
	Participação em conferências, palestras, seminários, fóruns, debates, encontros, painéis, congressos, convenções, simpósios e outros eventos similares na área contábil/financeira.	10
	Não participação de nenhum evento ou curso durante o exercício.	00
(E) Currículo Profissional	Deter título de mestrado, doutorado ou mais de um título em curso de especialização.	20
	Deter no mínimo um curso de especialização.	10
	Não deter nenhum curso de Pós-Graduação.	00

Comunicação Institucional

Portaria nº 001/2007

João Pessoa, 05 de março de 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, Inciso I, do Decreto nº 20.330, de 13 de abril de 1999 e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

R E S O L V E designar os servidores, **ARLENE LEAL PESSOA** matrícula 96.585-5, **MARIA BERNADETE MULATINHO VILLAR** matrícula 81.298-6, **IVONEIDE ALVES DE FRANÇA** matrícula 135.267-9 e tendo como suplente **MARILENE RANGEL DA COSTA** matrícula 95.737-2, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, que tem como objetivo proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas no âmbito desta Secretaria, incumbida inclusive, dos

serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, pesquisa de opinião pública, estudo, planejamento, criação e distribuição a serem prestados à Administração Estadual, e seus órgãos autárquicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, definindo-se como prazo de vigência da Comissão, o período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste ato.


MARCIZO TELINO DE LACERDA
Secretário Executivo

Saúde

PORTARIA Nº 009 /07

João Pessoa, 09 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício SMS/nº 006/07, do Secretário Municipal de Saúde de Piancó, ocorrido no Hospital Regional Wenceslau Lopes/Piancó, apenso no processo nº 160107527/07.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 151/2007

EXPEDIENTE DO DIA 05/03/2007

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 40, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU o seguinte processo de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
07.012.055-2	SEEC	ISA MARIA Y PLA PINTO	134.941-4


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 166/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 03 / 2007.

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da junta médica central do estado, INDEFERIU os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
06.016.797-1	GENILDA FERREIRA DA SILVA	134.275-4
07.010.288-1	OSVALDO BATISTA DE MENEZES	150.613-7

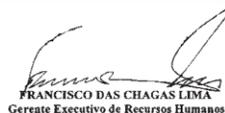

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 167/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 03 / 2007.

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, INDEFERIU o Processo de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
05.008.309-1	JOÃO JOSE DOS SANTOS	998.520-4


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 01/07 – IMEQ/PB/CA

Em 01 de março de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor RIVALDO JERÔNIMO DOS SANTOS, mat. Nº 161-6, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 12/03 à 10/04/2007.

Publique-se,

PORTARIA Nº 02/07 – IMEQ/PB/CA

Em 01 de março de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, mat. nº 0710-0, lotado na Secretaria de Saúde do Estado, e ora à disposição deste Órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 12/03 à 10/04/2007.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0145

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 212.051-8, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria nº 040/2007, publicada no Diário da Justiça em 16/01/2007, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito MARCOS BENJAMIN SOARES, matrícula nº 468.197-5, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 06 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0146

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0000004/07, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria APGJ nº 011/07, publicada no Diário da Justiça em 06/01/2007, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Excelentíssimo Senhor Doutor AGNELLO JOSÉ DE AMORIM, Procurador de Justiça, Símbolo MP-4, matrícula nº 44.743-9.

João Pessoa, 06 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1970/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06455/04;

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº 0372 (Gabinete da Presidência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SEVERINA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 662.202-0, lotada na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FUNDAC, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/ C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 02 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 206

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04004931-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05153/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07/05/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA LUZ, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.661-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem do art. 160, I, da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 02 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0454 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2889/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06799/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a EUNICE JÚLIA COSTA CRUZ, MARIA DO CARMO COSTA CRUZ, MARIA DE LOURDES JULIA COSTA CRUZ, CESAR JULIO COSTA CRUZ, WELLINGTON JULIO COSTA CRUZ e MÁRCIO JÚLIO COSTA CRUZ, beneficiários do ex-servidor falecido GERALDO JULIO CRUZ, inativo, matrícula nº 51.184-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de março de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03060243-2/SAD, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07284/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 99.502-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 02 de março de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Infra-Estrutura

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

DECISÃO DE PRE 001/07

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o disposto no art. 51 da Lei No. 8.666/93,

DECIDE:

1. Nomear os servidores HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 1254-8; WILTON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 4.254-4; OMAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 7782-8; MARIA SALETE PEREIRA MORAIS, matrícula no. 2911-4; UÉLIO JOAB DE MELO VIANA, matrícula nº 1421-4, como membros titulares, e, MARILENE CAIAFFO CAVALCANTI, matrícula nº 683-1, TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula nº 376-0, GIORDAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 7787-9, NEYDE LOURDES LIMEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2464-3; GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS SOUTO, matrícula nº 726-9, como membros suplentes, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

2. Estabelecer que a comissão ora constituída terá competência para, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, e em outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria, processar, dirigir e julgar as licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão, referentes às aquisições de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, alienações, no âmbito da CAGEPA.

3. Estabelecer que o mandato da Comissão será de 01 (um) ano, contado da data da nomeação.

4. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as funções constantes nesta Decisão, concomitantemente com as atribuições dos seus respectivos cargos.

5. Estabelecer que no exercício de suas funções, o Presidente da Comissão poderá, sempre que o objeto da licitação exigir conhecimento especializado, solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com a licitação em análise, em cujo parecer a Comissão possa fundamentar o seu julgamento.

6. Estabelecer que em virtude de faltas, impedimentos ou ausências, o Presidente da Comissão será substituído por seu respectivo suplente. A substituição, cuja duração varia conforme a grandeza da ausência, termina com o retorno do Presidente ao exercício de suas funções perante a Comissão.

7. A presente Decisão entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de março de 2007

DECISÃO DE PRE 002/07

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003.

DECIDE:

1. Designar os servidores JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6 e HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 1254-8, como Pregoeiros Oficiais, e, MARILENE CAIAFFO CAVALCANTI, matrícula nº 683-1, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula nº 376-0 e WILTON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 4.254-4, para a equipe de apoio ao pregão.

2. Estabelecer que pelo exercício do mandato, o Pregoeiro receberá, a título de gratificação, o valor correspondente ao nível CC-A1, definido na Tabela de Gratificações vigente na empresa, vedado o acúmulo de gratificação de função.

3. Estabelecer que pelo exercício de suas funções, o Pregoeiro poderá, solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com o pregão em análise, em cujo parecer o Pregoeiro possa fundamentar o seu julgamento.

4. A presente Decisão entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de março de 2007.


Ricardo Cabral Leal
Diretor Presidente

Receita

PORTARIA Nº 99/GSER

João Pessoa, 12 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 c/c art. 119, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias e,

CONSIDERANDO a acusação feita pelo indiciado em veículo de comunicação, afirmando sobre a existência de fatos com a finalidade de tolerar comportamentos danosos à Administração Tributária do Estado;

CONSIDERANDO que o indiciado, na citada acusação, afirma expressamente que a Administração Tributária do Estado estaria sendo objeto de interesses escusos e contrários à sociedade;

CONSIDERANDO que, no curso da apuração, o indiciado confirma as expressões utilizadas, mas não apresentou qualquer prova documental ou testemunhal sobre os fatos, alegando tratar-se de comentário doutrinário e filosófico;

CONSIDERANDO, por fim, os resultados da investigação, onde restou sobejamente comprovado que o indiciado cometeu falta disciplinar consubstanciada no descumprimento de deveres e de proibições cominadas na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatutos dos Servidores Cíveis do Estado);

RESOLVE, de acordo com o art. 119, II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, aplicar a pena de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.475-7, por infração aos arts. 106, VI e IX, 107, I e XVII, da LC 58/2003, e art. 11, II da Lei nº 5.360, de 17 de janeiro de 1991 - Lei Orgânica do Fisco.

PORTARIA Nº 100/GSER

João Pessoa, 12 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

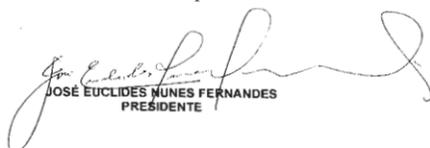
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 263/GSER, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14 de dezembro de 2006.


Wilton Gomes Soares
Secretário da Receita Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1391ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Janeiro de 2007.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima nonagésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 009/2007 - INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. - CRF-187/2006 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 010/2007 - MAX PETRÓLEO DO BRAISIL LTDA. - CRF-054/2005 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 011/2007 - SERTEC SERVIÇOS REP. TÉCNICAS LTDA. - CRF-111/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 012/2007 - MERCADINHO SEMPRE TEM LTDA. - CRF-391/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO DE REVISÃO DESPROVIDO; Ac. nº 013/2007 - MERCADINHO FARIAS LTDA. - CRF-357/2006 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 014/2007 - JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA - CRF-429/2006 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO; Ac. nº 015/2007 - DISBRAS DIST. DE ALIMENTOS LTDA. - CRF-164/2006 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 016/2007 - COMERCIAL UNIÃO PB DE PRODUTOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA. - CRF-327/2006 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 017/2007 - JEOVÁ MEDEIROS LIRA - CRF-417/2006 - Cós. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-554/2005 - RECORRENTE: CARVALHO & FILHOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Dr. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: **à maioria com o voto de desempate do Conselheiro Presidente e de acordo o voto divergente do conselheiro Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo pelo desprovidamento do recurso ordinário;** CRF-366/2006 - RECORRENTE: POP SUPERMERCADO LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: **unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário;** CRF-219/2006 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: **unânime pelo provimento do recurso hierárquico;** CRF-352/2006 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: JOSENILDO GOMES DA SILVA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: **unânime pelo provimento do recurso hierárquico;** CRF-483/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: **unânime pelo desprovidamento do recurso hierárquico;** CRF-310/2006 - RECORRENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: **unânime pelo desprovidamento do recurso de voluntário;** CRF-246/2006 - RECORRENTE: TEXACO BRASIL LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: **unânime pelo desprovidamento do recurso voluntário;** CRF-361/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA - 2ª RECORRENTE: DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: **unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e ordinário;** CRF-369/2006 - RECORRENTE: GRÁFICA SANTA MARTA LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: **unânime pelo desprovidamento do recurso voluntário.** **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **26 de janeiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

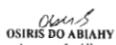

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1392ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Janeiro de 2007.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima nonagésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 018/2007 - CARVALHO & FILHOS LTDA. - CRF-554/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 019/2007 - POP SUPERMERCADO LTDA. - CRF-366/2006 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 020/2007 - ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA. - CRF-219/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 021/2007 - JOSENILDO GOMES DA SILVA - CRF-352/2006 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 022/2007 - ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO - CRF-483/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 023/2007 - BUNGE ALIMENTOS S/A. - CRF-310/2006 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 024/2007 - TEXACO BRASIL LTDA. - CRF-246/2006 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 025/2007 - DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA - CRF-361/2006 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS. **JULGAMENTOS:** CRF-343/2005 - RECORRENTE: JOSÉ GOMES DA COSTA NETO - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: **unânime pelo provimento do recurso voluntário;** CRF-421/2006 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: **unânime pelo desprovidamento do recurso hierárquico;** CRF-234/2006 - RECORRENTE: BRITO E BARBOSA LTDA. - RECORRIDA: Recebedoria de

Rendas de Campina - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; CRF-319/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: SUPRISORFT INFORMÁTICA LTDA. - 2ª RECORRENTE: SUPRISORFT INFORMÁTICA LTDA. 2ª RECORRIDA: SUPRISORFT INFORMÁTICA LTDA. RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO - unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-171/2006 - RECORRENTE: ARVARAR VEÍCULOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-349/2006 - RECORRENTE: PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-231/2006 - RECORRENTE: MAXIM'S PERFUMARIA LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso ordinário; CRF-274/2006 - RECORRENTE: ZENY IND. E. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **02 de fevereiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

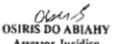

 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


 Rodrigo Antônio Alves Araújo
 Conselheiro


 PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/109/2006	EDIVAL BERNARDO DE LUCENA	RETIRADA DE COTISTA ANTES DA OCORRENCIA DO FATO GERADOR	Deferimento
PGE/78/2006	JOÃO CORREIA DE MELO SANTOS	PEDIDO DE PARCELAMENTO	Indeferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de Março de 2007.


 Mônica Nóbrega Figueiredo
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA